



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.195

Denomina “**Rua LURDES DE FÁTIMA DA COSTA CRUZ**” a Rua 03 do loteamento Portal da Vitória (Bairro Jundiaí-Mirim).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de outubro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua LURDES DE FÁTIMA DA COSTA CRUZ**” a Rua 03 do loteamento Portal da Vitória, no Bairro Jundiaí-Mirim, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente



